

Prefeitura Munic.de São João do Polesine - RS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Janeiro a Junho de 2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	112.800,00	84.600,00	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	112.800,00	84.600,00	-
Interna	112.800,00	84.600,00	-
Externa	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	520.969,14	473.507,53	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.071.519,53	1.275.188,82	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	550.550,39	801.681,29	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>-408.169,14</b>	<b>-388.907,53</b>	<b>-</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.124.910,91	9.644.324,42	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,24	0,88	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-4,47	-4,03	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <108,00%>			
<b>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>			
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	112.800,00	84.600,00	-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FTGS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	112.800,00	84.600,00	-
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, 21/Jul/2014, 11h e 56m.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Valserina Maria Bulegon Gassen  
Prefeita Municipal

Clóvis Coletto  
Presidente da Câmara Municipal